

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEG), **RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para transporte de passageiros e carga, visando auxiliar nos trabalhos administrativos e operacionais da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta

Como vemos, o referido item informa que não há quantitativo mínimo de veículos para executar a locação e, ainda, que será cumprido o período mínimo de execução de 12 (doze) meses de locação após a entrega dos veículos conforme informado no subitem 6.1 do Termo de Referência, uma vez que possibilita a devolução dos veículos a locadora de forma prematura (Ex1: após 3 meses de execução não há mais a necessidade a EMAP devolve os veículos. Ex2: após a entrega dos veículos e execução de 4 meses há a devolução dos veículos a locadora e após 5 meses são solicitados novamente para locação), tal item é nocivo a saúde financeira das empresas uma vez que não garante que haverá a efetiva locação pelo período de 12 (doze) meses, sendo subitem que afasta pretensos licitantes. Com isso, perguntamos: A locação será por demanda conforme exemplo acima?

Resposta:

Após análise do questionamento posto, informamos que a mobilização de veículos será por demanda/necessidade da EMAP, após devida emissão da Ordem de Serviço. Ao caso, a EMAP não estará obrigada a solicitar a mobilização do quantitativo total dos veículos listados no Item 2 do Anexo I do Edital, sendo essa atividade a ser realizada por demanda, ao que se pagará por tal, mensalmente, na conformidade dos dias que o veículo ficar à disposição efetiva da contratante no mês de medição.

São Luís/MA, 26 de abril de 2022.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP